

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
N.º 1080 de 21/12/94

DECRETO Nº 8603/94
de 07 de dezembro de 1994

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 1.095.962,91

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigos 72, 82 e 112 da Lei 4530
de 28 de Dezembro de 1993 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 19. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 1.095.962,91 (hum milhão, noventa
e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um
centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

05.10	GABINETE DA PREFEITA	
05.10-0307020.1001	SECRETARIA GERAL	
05.10-4120	Móveis, Máquinas e Outros	
05.10-0307020.2004	Equipamentos e Material Permanente	800,00
05.10-3120	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	800,00
10.20	SECRETARIA DE GOVERNO	
	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE	
	SÃO FRANCISCO XAVIER	
10.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.20-3120	Material de Consumo	1.918,00
10.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	
	EUGÊNIO DE MELO	
10.30-0307020.2031	Conservação de Próprios e	
	Logradouros Públicos	
10.30-3120	Material de Consumo	1.663,00
15.10	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	SECRETARIA GERAL	
15.10-0307020.2092	Viagens e Estadia	
15.10-3132	Outros Serviços e Encargos	1.000,00
15.30	PROCURADORIA JUDICIAL	
15.30-0307014.2092	Viagens e Estadia	
15.30-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500,00
20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10-0307020.2003	Serviços Contratados	
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	150.000,00
20.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	

cont. do decreto nº 8603/94 - fls. 02.

20.40-0307024.2092	Viagens e Estadia	
20.40-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
20.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
20.50-0307021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
20.50-4120	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-1058021.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
35.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
40.23-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
40.23-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
40.23-3132	Outros Serviços e Encargos	320,00
40.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-0842021.2004	Manutenção dos Serviços	
40.32-3120	Material de Consumo	8.000,00
40.32-0842021.6033	Cestas de Natal	
40.32-3132	Outros Serviços e Encargos	25.338,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
45.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
45.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
45.20-0846224.2066	Competições Desportivas em Geral	
45.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.20-1581486.6055	Programa de Atendimento ao Migrante SEPS	
50.20-3120	Material de Consumo	1.090,91
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-1375021.6033	SECRETARIA GERAL	
60.10-3132	Cestas de Natal	
60.10-1375428.2074	Outros Serviços e Encargos	14.000,00
	Central de Medicamentos e	
	Materiais Hospitalares	
60.10-3120	Material de Consumo	100.000,00
60.10-1375428.4026	Convênio SUS/A.I.H.	
60.10-3120	Material de Consumo	40.000,00
60.10-1375428.4028	Convênio SUS/G.A.P.	
60.10-3120	Material de Consumo	160.000,00
60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS	
	DE SAÚDE	
60.20-1375428.4023	Unidades de Pronto Atendimento	
60.20-4110	Obras e Instalações	20.000,00
60.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
	ESPECIALIZADOS EM SAÚDE	
60.30-1375428.3042	Unidade Especializada de Saúde	

cont. do decreto nº 8603/94 - fls. 03.

60.30-4110	Obras e Instalações	10.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
80.20	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.20-4191	Sentenças Judiciais	165.000,00
80.20-0307021.2099	Despesas Diversas	
80.20-3266	Encargos de Outras Dívidas	10.000,00
80.20-0307021.6033	Cestas de Natal	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	22.033,00
80.20-0630178.2097	Corpo de Bombeiros	
80.20-3120	Material de Consumo	12.586,00
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	2.398,00
80.20-0845031.4044	Fundação Hélio Augusto de Souza F.U.N.D.H.A.S.	
80.20-3211	Transferências Operacionais	100.000,00
80.20-0848031.4057	Fundação Cultural	
80.20-3211	Transferências Operacionais	194.816,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de R\$ 1.090,91 (hum mil, noventa reais e noventa e um centavos) por conta de Excesso de Arrecadação, decorrente do Convênio SEPS - Secretaria do Trabalho e Promoção Social, parte no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por conta do Excesso de Arrecadação decorrente do Convênio SUS - Sistema Unificado de Saúde e parte no valor de R\$ 894.872,00 (oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DA PREFEITA	
05.20	ASSESSORIA DE GABINETE	
05.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
05.20-3111	Pessoal Civil	1.600,00
	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.20	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SÃO FRANCISCO XAVIER	
10.20-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.20-4110	Obras e Instalações	210,00
10.20-0307020.2021	Conservação da Frota	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	1.100,00
10.20-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	400,00
10.20-0307020.3050	Construção do Matadouro Municipal	
10.20-4110	Obras e Instalações	208,00
10.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL EUGÊNIO DE MELO	
10.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
10.30-3120	Material de Consumo	800,00
10.30-0307020.2021	Conservação da Frota	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	496,00
10.30-3120	Material de Consumo	177,00
10.30-0307020.2092	Viagens e Estadia	

cont. do decreto nº 8603/94 - fls. 04.

10.30-3111	Pessoal Civil	20,00
10.30-1376458.1014	Estado de Emergência nos seguintes Bairros: Eugênio de Melo, Jardim Itapuã e Residencial Galo Branco.	
10.30-3120	Material de Consumo	68,00
15.40	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.40-0307014.2014	PROCURADORIA IMOBILIÁRIA	
15.40-3132	Custas de Cartório	
	Outros Serviços e Encargos	2.500,00
20.40	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.40-0307020.2004	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
20.40-4110	Manutenção dos Serviços	
20.50	Obras e Instalações	2.000,00
20.50-0307021.2004	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
20.50-3132	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços e Encargos	18.000,00
35.20	SECRETARIA DE OBRAS	
35.20-1058021.2039	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-3132	Cursos e Especializações	
35.20-1377458.3009	Outros Serviços e Encargos	300,00
35.20-4110	Galerias de Águas Pluviais	
	Obras e Instalações	2.000,00
40.24	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.24-0841185.3025	DIVISÃO MATERNO INFANTIL	
40.24-3132	Reforma e Manutenção de Creches	
40.32	Outros Serviços e Encargos	20.000,00
40.32-0842021.2040	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
40.32-3120	Conservação de Escolas	
40.32-3132	Material de Consumo	8.000,00
40.32-0842021.2089	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
40.32-3132	Água e Esgoto	
40.32-0842492.4006	Outros Serviços e Encargos	25.338,00
40.32-3111	13º Salário dos Servidores	
	Pessoal Civil	139.816,00
45.30	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30-0846228.2004	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS	
45.30-3120	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	10.400,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-1375021.2004	SECRETARIA GERAL	
60.10-3132	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços e Encargos	144.000,00
80.20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20-0307021.2089	ENCARGOS DIVERSOS	
	Água e Esgoto	

cont. do decreto nº 8603/94 - fls. 05.

80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	22.033,00
80.20-0630178.2097	Corpo de Bombeiros	
80.20-4110	Obras e Instalações	8.398,00
80.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	7.008,00
80.20-1478471.2055	Programa de Alimentação	
80.20-3132	Outros Serviços e Encargos	130.000,00
80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1582492.4006	13º Salário dos Servidores	
80.30-3111	Pessoal Civil	200.000,00
80.30-1582492.4015	Abono de Férias dos Servidores	
80.30-3111	Pessoal Civil	50.000,00

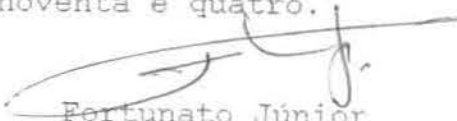
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 1994.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de dezembro de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos